



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

**Lei Municipal n° 923/2010
De 12 de Fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

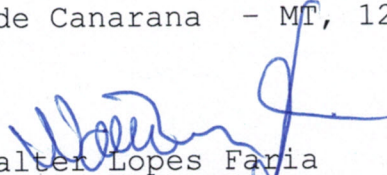
Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados a atender a despesa com Convênios referente ao projeto "Implantação Reservatório de Água" nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 08- Secretaria de Agricultura
Unidade 01- Secretaria de Agricultura
Função - 20 - Agricultura
Programa - 03 - Administração Geral
Sub-Função 122 - Administração Geral
Projeto - Implantação Reservatório de Água
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor - R\$ 60.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 12 de Fevereiro de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal